LEI Nº 319, DE 27 DE JUNHO DE 1.990

"Dispõe sobre alteração dos valores da Lei nº 254, de 13 de março de 1.990"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou e o Presidente no uso de suas ' atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1º:- O Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei nº 254, de 13 de março de 1.990, passará a ter a seguinte redação:

PARÁGRAFO ÚNICO:- A partir de 1º de Junho de 1.990, os valores' constantes do "caput" passarão a vigorar da seguinte forma:

Diretor Geral - Classe 1.....Cr$ 47.300,00
Contador - Classe 4.....Cr$ 32.100,00
Chefe de Secretaria - Classe 5.....Cr$ 29.900,00
Assessor Legislativo - Classe 7.....Cr$ 22.220,00
Assistente Legislativo - Classe 8.....Cr$ 18.700,00
Assistente Secretaria - Classe 8.....Cr$ 18.700,00
Técnico de som e Gravação - Classe 8.....Cr$ 18.700,00

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor à partir de 1º de junho ' de 1.990, estando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa (27.06.90)

Aquevarique Antonio Nholla
PRESIDENTE

.....
.....
.....

LEI Nº 320, DE 04 DE JULHO DE 1.990

"Concede pensão mensal a viúva do Sr. Maurício Afonso Valentini, ex-funcionário da Câmara municipal"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou e o Presidente no uso de suas '